

## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Nome do ocupante:** ROBERTO TEODORO DA SILVA

**Imóvel:** RUA AVELINO FENANDES SENA, Nº601, ARGEMIRO ORTEGA GUTIERREZ, EM NOVA ANDRADINA/MS, CEP: 79750-900

**Anuente:** LUZINETE DO NASCIMENTO ALECRIM, brasileira, casada, diarista, portadora da cédula de identidade de número 1387900 SESPP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº011.999.571-94, residente e domiciliada na rua JACY PARANA, Nº15, JD PARANAPUNGA, TRÊS LAGOAS/MS, CEP: 79645160.

A ANUENTE declara que, apesar de ser ex-cônjuge do proprietário, quem possui a posse do imóvel é o requerente, sendo assim, ela não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Lar Legal, autorizando que a titulação dele seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

NOVA ANDRADINA – MS, 12 de DEZEMBRO de 2025

Luzinete nasc:Alecrim

**ANUENTE**